



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Prefeito: José Benedito Camacho

Ibirarema, 22 de Janeiro de 2021 / Ano VI / Edição 396

Diário produzido pela Imprensa Oficial do Município de Ibirarema sob a lei nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015.

ÍNDICE

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO	p. 01
Gabinete do Prefeito	p. 01
SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO	p. 01
SEÇÃO III – INEDITORIAIS	p.01

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DE PREFEITO

DECRETO Nº 018/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA – SP. JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e, CONSIDERANDO o falecimento da Senhora MARIA APARECIDA MARQUEZANI BRIGANÓ, ocorrido na data de ontem, a Administração Pública Municipal expressa a sua consternação; CONSIDERANDO ser justa a homenagem em razão do consternamento geral da comunidade Ibiraremense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma pessoa querida e respeitada por todos, exemplo de mulher e, mãe do Ex-Prefeito Thiago Antonio Briganó e da Vereadora Silvana Briganó. DECRETA: Art. 1º É declarado LUTO OFICIAL, no âmbito do Município de Ibirarema, por três dias, a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA APARECIDA MARQUEZANI BRIGANÓ. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Ibirarema, 21 de janeiro de 2021. JOSÉ BENEDITO CAMACHO Prefeito de Ibirarema Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio www.ibirarema.sp.gov.br. DIRCEU ALVES DA SILVA Chefe de Gabinete

SEÇÃO II

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO III

INEDITORIAIS



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão
ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo
SCT.

Assinatura digital da funcionário Municipal Público Fabio José Oliveira.
Existe autenticidade deste documento desde que seja
impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link
Diário Oficial Eletrônico.